

Comissão de contratação		
Fls		
Rubrica		

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2024

Edital de Chamamento Público n.º 001/2024 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução Nº 6, de 8 de maio de 2020, Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021.

A Prefeitura Municipal de Turilândia-MA, pessoa jurídica de direito público, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.533/0001-97, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pelo **Secretário Municipalde de Educação**, o Sr. Leilson Costa Fonseca, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.100.973-79, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e nas Resoluções Nº 6, de 8 de maio de 2020, nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2024.

Objeto:

O objeto da presente Chamada Pública é a de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

1. AÇÕES

Descrição	Dia	Hora
Data para apresentação das propostas de habilitação e dos projetos de venda	07/05/2024	09h:00min
Abertura das propostas relativas a habilitação	07/05/2024	09h:20min
Abertura dos envelopes relativos aos projetos de venda	07/05/2024	10h:30min
Recebimento das amostras dos alimentos para análise e degustação	08/05/2024	09h:00min
Divulgação dos resultados das análises	09/05/2024	11h:00min

O presente procedimento reger-se-á pelas normas constantes na Lei nº 14.133/21, Lei 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução Nº 6, de 8 de maio de 2020, Resolução nº 20, de 02 de dezembro de



Comissão de contratação
Fls
Rubrica

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

2020 e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, conjuntamente com as regras gerais e especiais previstas nesta Chamada Pública.

Formalização de consulta e retirada da Chamada Pública 001/2024: Prefeitura Municipal de Turilândia

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro – Turilândia – MA CEP: 65.276-000

Comissão de contratação.



Comissão de contratação
Fls
Rubrica

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2024

Edital de chamada Pública n.º 001/2024 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução Nº 6, de 8 de maio de 2020, Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021.

A Prefeitura Municipal de Turilândia , pessoa jurídica de direito público, Inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.533/0001-97, situada na Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro – Turilândia – MA – CEP: 65.276-000, através da Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Leilson Costa Fonseca, nomeado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Paulo Dantas Silva Neto, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e nas Resoluções Nº 6, de 8 de maio de 2020, nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2024.

1. Objeto:

O objeto da presente Chamada Pública é a de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme abaixo:

02.04.00- MDE/FUNEM

12.306.0014.2060.0000- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERRENDA ESCOLAR 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3. CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES DO PRODUTO:

Os documentos de habilitação e Projetos de Vendas serão recebidos em dois envelopes lacrados (01 e 02), na Prefeitura Municipal de Turilândia pelo (s) grupos formal, informal e fornecedores individuais, de acordo com o *Anexo I – PROJETO BÁSICO*.

As mercadorias deverão ser entregues isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades, de acordo com as quantidades especificadas no **Anexo I – PROJETO BÁSICO**, com o cronograma.



Comissão de contratação	
Fls	
Rubrica	

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

- a. O início da entrega dos produtos deve observar o que diz o cronograma definido pela Secretaria de Educação no ato contratual.
- b. Termo de Recebimento é o instrumento que atesta que os produtos entregues estão de acordo com o cronograma previsto no contrato e dentro dos padrões de qualidade exigidos, no ato da entrega, deve ser assinado pelo representante da Unidade Recebedora e pelos participantes dos grupos: Formal, Informal e Fornecedor Individual.

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de **fornecedores Individuais**, **Grupos Informais e Grupo Formais**, de acordo com o **Art.36** da Resolução **CD/FNDE nº 06**, **de 08 de maio de 2020**.

Os fornecedores são Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-**DAP Física e/ ou jurídica**, conforme a lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

4.1. ENVELOPE №. 001 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Para a habilitação nesta Chamada Pública, os **Grupos de Agricultores Familiares** deverão entregar no local indicado no preâmbulo deste edital, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) FORNECEDOR INDIVIDUAL, detentores de DAP Física, não organizado em grupo:
- O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº **01**, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- **b) HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**, detentores de DAP Física, agricultores organizados em grupos:



Comissão de contratação
Fls
Rubrica

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope **nº 01**, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- **c) HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL** detentores de DAP Jurídica, organizações produtivas detentoras de DAP. Jurídica:
- O Grupo Formal deverá apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- IV as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
 - VII a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4.2. PROJETO DE VENDA



Comissão de contratação
Fls
Rubrica

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo 2** (MODELO).
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 02 (dois) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 03 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes que passaram na fase de amostras e no prazo de 05 dias após a homologação o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 08 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4.3. FORNECEDOR INDIVIDUAL, detentores de DAP Física, não organizado em grupo:

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar elaborado conjuntamente entre Fornecedores Individuais e Entidade Articuladora constando o CPF, o nº da DAP física, os produtos, unidade de medida, quantidade, preço/unidade, valor total com assinatura do agricultor participante.

4.3.1. **PROJETO DE VENDA DO GRUPO INFORMAL**, detentores de DAP Física, agricultores organizados em grupos:

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora, constando o CPF, o nº da DAP física, os produtos, unidade de medida, quantidade, preço/unidade, valor total e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes.



Comissão de contratação	•
Fls	
Rubrica	

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

4.3.2. **PROJETO DE VENDA DO GRUPO FORMAL** (organizações produtivas detentoras de DAP. Jurídica).

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Formal da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural e a Entidade Articuladora, constando o CPF, o nº da DAP física, os produtos, unidade de medida, quantidade, preço/unidade, valor total e assinado pelo seu representante legal.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
- b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).



Comissão de contratação		
Fls		
Rubrica		

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

- a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
- b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
- 5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Central da Merenda, situada a Avenida Pe. Antônio Di Foggia S/N, Turilandia, até o dia 08 de maio de 2024, até as 09h00min, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em no dia 09 de maio de 2024 às 11h00min.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD
1	Abóbora	Kg	1
2	Batata Doce	Kg	1
3	Carne bovina com osso	Kg	1
4	Carne bovina sem osso	Kg	1
5	Cheiro verde	Unid. de 60g	1
6	Farinha de mandioca	Kg	1
7	Frango inteiro	Kg	1
8	Feijão verde	Kg	1
9	Laranja	Kg	1
10	Macaxeira	Kg	1
11	Melancia In natura	Kg	1



Comissão de contratação		
Fls		
Rubrica		

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

12	Mel de abelha	Unid sachê (3g)	1
13	Ovo de galinha caipira	Duzia	1
14	Pimentinha	Kg	1
15	Polpa de Frutas (Polpa de Açaí 100% natural)	Kg	1
16	Polpa de Frutas (Polpa de abacaxi 100% natural)	Kg	1
17	Polpa de Frutas (Polpa de acerola 100% natural)	Kg	1
18	Polpa de Frutas (Polpa de caju 100% natural)	Kg	1
19	Polpa de Frutas (Polpa de goiaba 100% natural)	Kg	1
20	Polpa de Frutas (Polpa de maracujá 100% natural)	Kg	1
21	Vinagreira	Unid. de 100g	1

6.2. AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

- 6.2.1. A avaliação dos produtos a serem comercializados se dará a partir de três critérios:
 - a) Atendem-se às especificações da Chamada Pública;
 - b) Possuem-se certificação sanitária, quando houver essa exigência;
- c) Atendem-se ao teste de amostra, em que seja possível qualificar as suas características sensoriais.
- 6.2.2. Os produtos alimentícios a serem adquiridos para a alimentação escolar devem atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida por um dos serviços de sanidade abaixo:
 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/Ministério da Saúde) ou ANVISA locais ou estaduais;
 - Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA/ Mapa) ou serviços de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM).
- 6.2.3. Produtos "in natura", sem nenhum tipo de processamento e de origem vegetal, não necessitam de avaliação sanitária. Já os produtos de origem vegetal que passaram por algum tipo de processamento devem ser analisados pelo Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e suas instâncias em âmbito estadual, regional e municipal.
- 6.2.4. O Fornecedor deverá manter atualizados todos os registros com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ANVISA, registro estadual e municipal, quando necessários em relação ao produto processado. A embalagem deve trazer explicitamente informações legais da Empresa beneficiadora, inclusive os registros sanitários, assim como indicar que o produto é originado da cooperativa ou associação de agricultores familiares com dados que identifique quem o empreendimento, tais como: CNPJ, nome, endereço etc.

7. DO RESULTADO



Comissão de contratação
Fls
Rubrica

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

A Secretaria de Educação divulgará o resultado do processo de seleção dos projetos apresentados nesta Chamada Pública no prazo de até 3 dias, o qual ficará fixado no Quadro Mural de avisos da Secretaria de Educação.

8. DO PREÇOS

Os preços apresentados na Chamada Pública são previamente definidos pela Entidade Executora/Secretaria de Educação, e são esses os preços que serão praticados no âmbito dos contratos de aquisição de produtos da agricultura familiar, ou seja, o preço não é critério de classificação.

8.1 - COMPOSIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA.

Serão utilizados para composição do preço de referência:

- I.Painel de Preços do Comprasnet, disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br;
- II.Pesquisa publicada em mídia especializada e em sítios eletrônicos especializados ou de acesso público, desde que contenha a data e a hora de acesso, especialmente:
 - a) Preços da Companhia Nacional de Abastecimento Conab, disponíveis em https://www.conab.gov.br/info-agro/precos?view=default;
 - b) Preços das Centrais Estaduais de Abastecimento Ceasas, disponíveis em http://www.ceasa.gov.br;
 - c) outros bancos informativos oficiais de preços regionais;
- III. Painel de preços praticados no âmbito do PNAE, disponível em http://www.fnde.gov.br;
- IV. Pesquisa com os fornecedores que atuem no ramo do objeto licitado, preferencialmente sediados no município, mediante solicitação e identificação formal, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de cento e oitenta dias.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. A aquisição dos bens descritos no objeto do presente edital, serão em conformidade com a necessidade da **Secretaria de Educação (EEx)**;



Comissão de contratação
Fls
Rubrica

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

9.2. O contrato poderá ser aditado até 25% (vinte cinco por cento) do valor total do projeto de venda apresentado pelo fornecedor, em qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais. (Art. 125 da lei 14.133/21).

10. DO VENCEDOR

10.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo constante no **Anexo 3.**

11. RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR

11.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto, além daquelas estabelecidas no ANEXO I – Projeto Básico.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. Os agricultores e agricultoras se comprometem a entregar os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública por um período de até **31 de dezembro de 2024,** podendo ser prorrogado conforme art 106 da Lei 14.133/21

13. CRONOGRAMA DE ENTREGA:

13.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	Periodicidade de Entrega (semanal/Quinzenal)	Local	
Abóbora	Semanal	Escola indicada pela Secretaria.	
Batata doce	Semanal	Escola indicada pela Secretaria.	
Carne bovina com osso	Semanal	Escola indicada pela Secretaria.	
Carne bovina sem osso	Semanal	Escola indicada pela Secretaria.	
Cheiro verde	Semanal	Escola indicada pela Secretaria.	
Farinha de mandioca	Semanal	Escola indicada pela Secretaria.	
Frango inteiro abatido	Semanal	Escola indicada pela Secretaria.	
Feijão verde	Semanal	Escola indicada pela Secretaria.	
Laranja	Semanal	Escola indicada pela Secretaria.	
Macaxeira	Semanal	Escola indicada pela Secretaria.	
Melancia	Semanal	Escola indicada pela Secretaria.	
Mel de abelha puro	Semanal	Escola indicada pela Secretaria.	
Ovo de galinha caipira	Semanal	Escola indicada pela Secretaria.	
Pimentinha	Semanal	Escola indicada pela Secretaria.	
Polpa de açaí	Semanal	Escola indicada pela Secretaria.	
Polpa de abacaxi	Semanal	Escola indicada pela Secretaria.	
Polpa de acerola	Semanal	Escola indicada pela Secretaria.	
Polpa de caju	Semanal	Escola indicada pela Secretaria.	



Comissão de contratação
Fls
Rubrica

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

Polpa de goiaba	Semanal	Escola indicada pela Secretaria.
Polpa de maracujá	Semanal	Escola indicada pela Secretaria.
Vinagreira	Semanal	Escola indicada pela Secretaria.

13.2. Os alimentos adquiridos dos agricultores e agricultoras familiares para o Programa Nacional de Alimentação Escolar devem ser de produção própria e devem cumprir as exigências de controle de qualidade previstas na legislação vigente

14. PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado, após a(s) nota(s) fiscal ter sido atestada pelo Fiscal da Contratante e após a liquidação da despesa, mediante depósito em conta corrente, por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada;
- 14.2. Para execução do pagamento, a Contratada deverá emitir nota fiscal sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Prefeitura Municipal de Turilândia, e no CNPJ constante do contrato celebrado entre as partes;
- 14.3. A CONTRATADA deverá apresentar a documentação referente à regularidade junto à Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da
- 14.4. União), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) e às Receitas Federal, Estadual e Municipal, e à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT), atualizadas
- 14.5. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os FORNECIMENTOS prestados discriminados na nota fiscal forem aceitos pela CONTRATANTE.
- 14.6. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.
- 14.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos;

15. FATOS SUPERVENIENTES

- 15.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Unidade Executora, poderá haver:
- a. Adiamento do processo;
- b. Revogação desta Chamada Pública ou sua modificação no todo ou em parte.



Comissão de contratação
Fls
Rubrica

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

16. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 16.1. Qualquer **cidadão** é parte legítima para impugnar o presente edital, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
- 16.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital **o licitante** que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

17. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Dos atos da Administração decorrentes desta chamada pública cabem recursos no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da decisão.

18. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. Não havendo manifestação de recurso, a comissão permanente de licitação submeterá o processo, devidamente instruído, à apreciação da autoridade superior, que poderá homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório;
- 18.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 19.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida sala da Comissão de Contratação de Turilândia -MA no horário de 8h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, localizada na Prefeitura Municipal de Turilândia -MA, na Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro— CEP: 65.276-000, ou através do portal (www.turilandia.ma.gov.br) e e-mail: (cplturilandia@gmail.com).
- 19.2. O valor máximo de compra nesta chamada pública é de **R\$ 1.094.272,00 (um milhão, noventa e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais)**
- 19.3. Os produtos deverão ser todos de primeira qualidade.
- 19.4. Os produtos serão conferidos, quanto ao peso e a qualidade, podendo ser devolvido.
- 19.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.



Comissão de contratação
Fls
Rubrica

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

- 19.6. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerão às seguintes regras:
- I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/ Ex.
- II para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

VMC = NAF x R\$ 40.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica)

- 19.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo Dos Contratos, da Lei 14.133/2021.
- 19.8. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail: cplturilandia@gmail.com ou diretamente na sala da comissão permanente de Licitação de Turilândia -MA.
- 19.9. Faz parte integrante do presente expediente:
- ✓ Anexo 1 PROJETO BÁSICO
- ✓ Anexo 2- MODELO DE PROJETO;
- ✓ Anexo 3- MINUTA DO CONTRATO;
- ✓ Anexo 4- TERMO DE RECEBIMENTO;
- ✓ Anexo 5 DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA;
- ✓ Anexo 5 DECLARAÇÃO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

Turilândia (MA), 12 de abril de 2024

Clementina de Jesus Pinheiro Oliveira

Agente responsável pela elaboração de edital



Comissão de contratação
Fls
Rubrica

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

ANEXO 1 PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente licitação tem por finalidade o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar em atendimento a lei nº 11.947/2009.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant Anual	V. Unit	V. Total
1	ABÓBORA de primeira qualidade, fresco, com casca, íntegras, compactas e firmes, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica; tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda.	KG	2.500	R\$ 7,98	R\$ 19.950,00
2	BATATA DOCE de 1º qualidade, fresco, com casca, íntegras, compactas e firmes, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, tamanho e coloração uniforme.	KG	2.000	R\$ 7,42	R\$ 14.840,00
3	Carne bovina com osso, 1ª qualidade. Com ossos, congelada ou resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e sanitária, isenta de produtos químicos ou estranhos, ausência de hematomas, fibrose, reações de vacina, sem a presença de parasitas ou bactérias patogênicas, sem gordura excessiva. Embalagem: Saco plástico, transparente e atóxico, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A manipulação e o transporte, devem obedecer às normas higiênico - sanitárias estabelecidos pela vigilância sanitária.	KG	7.000	R\$ 35,50	R\$ 248.500,00
4	Carne bovina sem osso, 1ª qualidade. Com ossos, congelada ou resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e sanitária, isenta de produtos químicos ou estranhos, ausência de hematomas, fibrose, reações de vacina, sem a presença de parasitas ou bactérias patogênicas, sem gordura excessiva. Embalagem: Saco plástico, transparente e atóxico, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto	KG	3.000	R\$ 42,50	R\$ 127.500,00



Comissão de contratação			
Fls			
Rubrica			

ESTADO DO MARANHAO CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

	até o momento do consumo. A manipulação e o				
	transporte, devem obedecer às normas				
	higiênico - sanitárias estabelecidos pela				
	vigilância sanitária.				
5	CHEIRO VERDE Com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde e brilhante, frescas, coloração e tamanho uniforme, aspecto e sabor próprio, típicas da variedade, isenta de sinais de apodrecimento, de resíduos de fertilização, sujidades e materiais terrosos; colheita recente. Distribuídos uniformemente, 100% coentro.	UNID. DE 60G	400	R\$ 4,03	R\$ 1.612,00
6	FARINHA DE MANDIOCA Comum, de 1ª qualidade. Oriunda 100% da mandioca, fresca, íntegra, compacta e firme. Isenta de sujidades, pedras, parasitas e mistura de outras variedades; acondicionado em embalagem plástica atóxica. Safra nova.	KG	1.200	R\$ 16,50	R\$ 19.800,00
7	Frango inteiro abatido , congelado ou resfriado, de cor e cheiro próprios, sem macha e parasitas, acondicionado em sacos plásticos.	KG	10.000	R\$ 21,17	R\$ 211.700,00
8	FEIJÃO VERDE Novo, colheita no mesmo dia da entrega. Acondicionado em embalagens transparentes plásticas, grãos inteiros, cor característica, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, parasitas, ou fragmentos e corpos estranhos.	KG	250	R\$ 16,50	R\$ 4.125,00
9	Laranja de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas em embalagens de 10 Kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	KG	2.500	R\$ 8,03	R\$ 20.075,00
10	MACAXEIRA de 1º qualidade, fresca, com casca, íntegras, compactas e firmes, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, tamanho e coloração uniforme.	KG	2.000	R\$ 5,83	R\$ 11.660,00
11	MELANCIA IN NATURA Tamanho médio, de colheita recente, sem ferimentos, brocas e livres de resíduos e fertilizantes.	KG	8.000	R\$ 5,50	R\$ 44.000,00
12	Mel de abelha puro , cor e cheiro característicos, sem sinais de cristalização, embalados em saches de 3g.	UNID SACHÊ (3G)	21.000	R\$ 0,43	R\$ 9.030,00
13	Ovo de galinha caipira, fresco, com superfície lisa e limpa, casca inteira e sem brilho, sem deformações, sangue, fezes ou rachaduras e totalmente intactos. Deverão ser de tamanho GRANDE com peso aceitável de 60 a 65g, transportada em embalem própria tipo bandeja de 24 unidades, com prazo de validade mínima 20 dias;	DUZ	2.000	R\$ 18,67	R\$ 37.340,00
14	PIMENTINHA , As pimentinhas deverão ser condicionadas em embalagens, secas e limpas, isentas de odores estranhos, e que não sejam abrasivas. Cor verde cara; de polpa firme e	KG	60	R\$ 22,10	R\$ 1.326,00



Comissão de contratação			
Fls			
Rubrica			

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

	intacta, boa qualidade e livre de resíduos				
	fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem				
	lesões, de origem física ou mecânica oriunda de				
	manuseio ou transporte, acondicionada em				
	sacos plásticos de 1Kg. As embalagens devem				
	ser confeccionadas com material atóxico.				
	Polpa de açaí 100% natural, acondicionado em				
	embalagem em saco plástico atóxico				
	transparente, selado sem conservantes,				
	devendo apresentar na embalagem a				
15	identificação de sabor, data de validade e composição nutricionais básica, de boa	KG	6.400	D¢ 40.77	D¢ 120 120 00
15	composição nutricionais básica, de boa qualidade, concentrada e de 1Kg. A	KG	0.400	R\$ 18,77	R\$ 120.128,00
	manipulação e transporte devem obedecer às				
	normas higiênico - sanitárias estabelecidas pela				
	vigilância sanitária e o Serviço Inspeção				
1	Municipal (SIM).				
	Polpa de abacaxi 100% natural, acondicionado				
	em embalagem em saco plástico atóxico				
	transparente, selado sem conservantes,				
	devendo apresentar na embalagem a				
	identificação de sabor, data de validade e				-
16	composição nutricionais básica, de boa	KG	2.800	R\$ 15,13	R\$ 42.364,00
	qualidade, concentrada e de 1Kg. A				
	manipulação e transporte devem obedecer às				
	normas higiênico - sanitárias estabelecidas pela vigilância sanitária e o Serviço Inspeção				
	Municipal (SIM).				
	Polpa de acerola 100% natural, acondicionado				
	em embalagem em saco plástico atóxico				
	transparente, selado sem conservantes,				
	devendo apresentar na embalagem a				
	identificação de sabor, data de validade e				
17	composição nutricionais básica, de boa	KG	2.800	R\$ 15,48	R\$ 43.344,00
	qualidade, concentrada e de 1Kg. A				
	manipulação e transporte devem obedecer às				
	normas higiênico - sanitárias estabelecidas pela				
	vigilância sanitária. e o Serviço Inspeção Municipal (SIM).				
-	Polpa de caju 100% natural acondicionado em				
	embalagem em saco plástico atóxico				
1	transparente, selado sem conservantes,				
1	devendo apresentar na embalagem a				
1	identificação de sabor, data de validade e				
18	composição nutricionais básica, de boa	KG	2.800	R\$ 13,15	R\$ 36.820,00
1	qualidade, concentrada e de 1Kg. A				
1	manipulação e transporte devem obedecer às				
1	normas higiênico - sanitárias estabelecidas pela				
	vigilância sanitária. E o Serviço Inspeção				
-	Municipal (SIM).				
19	Polpa de goiaba 100% natural, acondicionado	KG	2.800	R\$ 14,20	R\$ 39.760,00
	em embalagem em saco plástico atóxico				



Comissão de contratação					
Fls					
Rubrica					

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

	transparente, selado sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a identificação de sabor, data de validade e composição nutricionais básica, de boa qualidade, concentrada e de 1Kg. A manipulação e transporte devem obedecer às normas higiênico - sanitárias estabelecidas pela vigilância sanitária e o Serviço Inspeção Municipal (SIM).				
20	Polpa de maracujá 100% natural, acondicionado em embalagem em saco plástico atóxico transparente, selado sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a identificação de sabor, data de validade e composição nutricionais básica, de boa qualidade, concentrada e de 1Kg. A manipulação e transporte devem obedecer às normas higiênico - sanitárias estabelecidas pela vigilância sanitária e o Serviço Inspeção Municipal (SIM).	KG	2.100	R\$ 18,50	R\$ 38.850,00
21	VINAGREIRA com folhas viçosas e coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade, livre de resíduos de fertilização, colheita recente.	UNID. DE 100G	400	R\$ 3,87	R\$ 1.548,00
	VALOR TOTAL			•	R\$ 1.094.272,00

4.1 DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

- **4.1.1** Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:
- **4.1.2 Forma de Entrega:** A entrega dos itens deverá ser efetuada semanalmente, de acordo com o solicitado pelas escolas, e deverão ser entregues nas escolas conforme indicação da secretaria de educação, conforme Cronograma que acompanha as autorizações, sendo que o frete para entrega na cidade de Turilândia -MA é por conta da licitante vencedora/contratada.
- **4.1.3 Prazo de Entrega:** 5 (cinco) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DA CONTRATANTE:

- a) Pagar o preço dos fornecimentos, objeto deste Projeto básico
- b) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- c) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da prefeitura de Turilândia -MA;



Comissão de contratação
Fls
Rubrica

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

- d) Fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos, anotando e registrando as ocorrências;
- e) Não consentir que outrem execute o objeto sob responsabilidade da CONTRATADA;
- f) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
- g) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- h) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato:
- I) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Secretaria de Educação especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei 14.133/2021;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.

5.2. DA CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do objeto, quantidade, preço unitário, preço total e validade;
 - b) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 1 (um) dia, o objeto com avarias ou defeitos;
 - c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital;
 - d) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
 - e) Indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto.
 - f) Atender a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas nos artigos 155 da Lei n.º 14.133/2021.
 - g) Fornecer os alimentos conforme Fração de Entrega (indicação de quantidade e periodicidade de entrega, por produto) especificado no cronograma de entregas, salvo alterações previamente ajustadas com a Contratante.
 - h) Informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações;
 - i) Retirar todos os produtos recusados, dentro do prazo fixado para sua substituição ou para sanar outras falhas, independentemente de o fornecedor ter cumprido a obrigação de entregar outro material para nova verificação de compatibilidade com o objeto fornecido.



Comissão de contratação
Fls
Rubrica

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

j) Ressarcir danos causados à EEx. ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade à fiscalização

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- **6.1.** O início dos fornecimentos deverá ser realizado, em até 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado a critério da administração. Deverá ser respeitado o prazo legal que será contado a partir da data do recebimento da nota de empenho.
- 6.2. A vigência do contrato será 31 de dezembro de 2024.

7 DO VALOR ESTIMADO

7.1. A presente contratação está estimada no valor global de R\$ 1.094.272,00 (um milhão, noventa e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais).

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.04.00- MDE/FUNEM

12.306.0014.2060.0000- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERRENDA ESCOLAR 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

9 PAGAMENTO

- **9.1.** O pagamento será efetuado, após a(s) nota(s) fiscal ter sido atestada pelo Fiscal da Contratante e após a liquidação da despesa, mediante depósito em conta corrente, por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada;
- **9.2.** Para execução do pagamento, a Contratada deverá emitir nota fiscal sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Prefeitura Municipal de Turilândia, e no CNPJ constante do contrato celebrado entre as partes;
- **9.3.** A **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação referente à regularidade junto à Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) e às Receitas Federal, Estadual e Municipal, e à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT), atualizadas.
- **9.4.** A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os FORNECIMENTOS prestados discriminados na nota fiscal forem aceitos pela CONTRATANTE.
- **9.6.** O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.



Comissão de contratação
Fls
Rubrica

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

9.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos;

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1. A fiscalização da contratação será exercida por servidor posteriormente designado pela prefeitura a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. FUNDAMENTAÇÃO

11.1 Lei nº 14.133/2021 e Art. 14 da Lei 11.947/09.

Clementina de Jesus Pinheiro Oliveira

Agente responsável pela Elaboração de Editais

Aprovado,

Leilson Costa Fonseca Secretário Municipal de Educação



Comissão de contratação
Fls
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

ANEXO 2 MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIM	MENTÍCIOS	DA AGRICUL	TURA FAMILI	AR PARA A	LIMENTA	ÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA	PROPOSTA I	DE ATENDIMEN	TO AO EDITAL/C	HAMADA PÚ	ÍBLICA Nº 0	01/2024
I -	- IDENTIFI	CAÇÃO DOS	FORNECEDO	RES		
		GRUPO FOR	MAL		_	
1. Nome do Proponente					2. CNPJ	
0 F. I					436 : 4 :	(III)
3. Endereço					4. Municípi	0/UF
5. E-mail			6. DDD/Fone			7. CEP
					1	
8. N° DAP Jurídica	!	9. Banco	10. Agência Corre	ente	11. Conta N	° da Conta
12. Nº de Associados		13 Nº de Associa	dos de acordo com a	Lei nº	14 Nº de A	ssociados com DAP
12. IV de Associados		11.326/2006	aos de acordo com e	LECT	14. N uc A	ssociados com DAI
15. Nome do representante legal			16. CPF			17. DDD/Fone
						.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
18. Endereço					19. Municíp	nio/UF
H. IDDAWN	THE LET O	DA ENTEIDAD	E EVECUTION	1 DO DVI	E/ENDE/A	TIC .
11 - IDEN 11 1. Nome da Entidade	FICAÇÃO	DA ENTIDAL	E EXECUTOR 2. CNPJ n	IA DO PNA	E/FNDE/N	3. Município/UF
1. None da Emidade			2. CN13 II			3. Wumerpio/Oi
4.E.1						5 DDD/E
4. Endereço						5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail						7. CPF
or rome as representante e e man						,, 611
	III - I	RELAÇÃO DE	E PRODUTOS			
		,				T
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	Quantidade 4. Preço de Aquisição* 4.1. Unitário 4.2. Total			5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Ullitario	4.2. Total		dos produtos



Comissão de contratação				
Fls				
Rubrica				

ESTADO DO MARANHAO CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

OBS: * Preço pub	OBS: * Preço publicado no Edital nº 0012024 (o mesmo que consta na chamada pública).									
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.										
Local e Data	Assinatura Grupo Formal	a do Represent		Fone/E-mail:						

OBS: DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER DEVIDAMENTE PREENCHIDO

,



Comissão de contratação
Fls
Rubrica

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

ANEXO 2

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PR									
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA № 001/2024									
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES									
GRUPO INFORMAL 1. Nome do Proponente 2. CPF									
2. CFF									
3. Endereço	5. CEP								
6. E-mail (quando houver)	7. Fone								
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não 9. Nome Entidade A				ando houver)	10. E-mail/Fone				
II - FC	ORNECEDOR	ES PARTICIPA	NTES						
1. Nome do Agricultor (a) Familiar 2. CPF 3. DAP 4. Ba					5. Nº Agência	6. N° Cont a Corr ente			
	~ ~								
III- IDENTIFICAC	ÇAO DA EN'	FIDADE EXECU	2. CNPJ	PNAE/FNDE/M	3. Município				
4. Endereço					5. DDD/Fone				
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF				
IV - R	ELAÇÃO DE	FORNECEDO	RES E PROD	DUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aqui	sição* /Unidade	6.Valor Total			
						Total			
						Total			
						Total			
			1			Total			
	1			Total					
Total do projeto									



Comissão de contratação	
Fls	
Rubrica	

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

	OBS: * Preço publicado no Edital n 001/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).					
		V - TOTA	LIZAÇÃO POR I	PRODUTO		
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	s
		Total do projeto	:			
Declaro estar de acordo com	as condições estabel			es acima conferem com as condiçõ	des de fornecimento.	
Local e Data:		Assinatura d	do Representante do G	rupo Informal	Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as	s) Fornecedores (as) de	o Grupo Informal	Assinatura	
Local e Data:		Agricultores (as	s) Fornecedores (as) de	o Grupo Informal	Assinatura	
Local e Data:		Agricultores (as	s) Fornecedores (as) d	o Grupo Informal	Assinatura	
Local e Data:		Agricultores (as	s) Fornecedores (as) de	o Grupo Informal	Assinatura	

OBS: DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER DEVIDAMENTE PREENCHIDO



Comissão de contratação
Fls
Rubrica

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

ANEXO 2 MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMEN	NTÍCIOS DA AGR	ICULTURA F	AMILIAR PAR	RA ALIMENT	CAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROF	POSTA DE ATEND	IMENTO AO I	EDITAL/CHAM	ADA PÚBLIC	A N° 001/2024
I- ID	ENTIFICAÇÃO	DO FORN	ECEDOR		
	FORNECEDOR	(A) INDIVIDU	JAL		
1. Nome do Proponente					2. CPF
3. Endereço			4. Município/U	F	5.CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8	E-mail (quando houver)
9. Banco		10.N° da Agêi	ncia	11.Nº da Co	nta Corrente
]	II- RELAÇÃO I	OOS PRODU	JTOS		
	,		Preço de A	quisição*	
Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Cronograma de Entrega dos produtos
OBS: * Preço publicado no Edital n 001/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO	DA ENTIDADI	E EXECUTO	ORA DO PNA	AE/FNDE/M	MEC
Nome			CNPJ		Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal					CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabele	cidas neste projeto e	que as informa	ações acima conf	erem com as co	ondições de fornecimento.
Local e Data:	Assinatura do Fornec	cedor Individual	I		CPF:

OBS: DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER DEVIDAMENTE PREENCHIDO



Comissão de contratação
Fls
Rubrica

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

ANEXO 3 CONTRATO N.º /2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA pessoa jurídica de direito público, com sede na
Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro – Turilândia – MA – CEP: 65.276-000, inscrita
no CNPJ sob nº. 01.612.533/0001-97, através da Secretaria Municipal de Educação, representada
neste ato pelo Secretário de Educação, Sr. Leilson Costa Fonseca , inscrito no CPF Nº 026.100.973-
79, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou
informal/fornecedor individual), com sede na Rua, n.o, em
(município), inscrita no CNPJ sob n.º, (para grupo
formal), doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/09 e nas
Resoluções Nº 6, de 8 de maio de 2020, nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21 de 16 de
novembro de 2021 e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, resolvem
celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de Alimentação Escolar - PNAE, referente ao ano letivo de 2022, descritos nos itens enumerados no ANEXO I- PROJETO BÁSICO, todos de acordo com a Chamada Pública n. **001/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento, além das obrigações previstas no Anexo I — Projeto Básico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS LIMITES:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DAS MERCADORIAS:



Comissão de contratação
Fls
Rubrica

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Unidade Executora, sendo o prazo do fornecimento até 31 de dezembro de 2024

- a A entrega das mercadorias deverá ser feita na Secretaria de Educação de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024, Anexo I e conforme cronograma.
- b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Vendo	la de	Gêneros
Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$	().

O pagamento será efetuado, após a(s) nota(s) fiscal ter sido atestada pelo Fiscal da Contratante e após a liquidação da despesa, mediante depósito em conta corrente, por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada;

Para execução do pagamento, a Contratada deverá emitir nota fiscal sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Prefeitura Municipal de Turilândia, e no CNPJ constante do contrato celebrado entre as partes;

A CONTRATADA deverá apresentar a documentação referente à regularidade junto à Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) e às Receitas Federal, Estadual e Municipal, e à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), atualizadas.

A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os FORNECIMENTOS prestados discriminados na nota fiscal forem aceitos pela CONTRATANTE.

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES:

No valor mencionado na Cláusula Quinta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



Comissão de contratação
Fls
Rubrica

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do PROGAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

02.04.00- MDE/FUNEM

12.306.0014.2060.0000– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERRENDA ESCOLAR 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA - DO PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "b", e após o recebimento das Notas Fiscais correspondente, efetuará o seu pagamento no valor referente aos **TERMOS DE RECEBIMENTOS**, mediante **transferência eletrônica** ao contratante. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita na Secretaria de Educação de acordo com a Chamada Pública Nº 001/2024, Anexo 1 e conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

				AQUISIÇÃO		
Nº	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIOCIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL
					V.)	R\$
	VAL	OR TOTAL	DO CONTRA	ГО		

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

O CONTRATADO FORNECEDOR que não cumprir o e estabelecido no presente edital, não poderá participar da próxima Chamada Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INADIMPLÊNCIA DO CONTRATANTE:



Comissão de contratação
Fls
Rubrica

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1°, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA ONZE – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DOZE – DO INTERESSE PÚBLICO:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
 - b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
 - c. Fiscalizar a execução do contrato;
 - d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve ser respeitado o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA TREZE – DAS MULTAS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA QUATORZE – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Supervisão de Alimentação Escolar/ do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades eventualmente designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA QUINZE – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 001/2024, pelas Resoluções Nº 6, de 8 de maio de 2020, nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, pela Lei nº 11.947/09 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.



Comissão de contratação
Fls
Rubrica

Praça Carlos Alberto Sigueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO ADITAMENTO CONTRATUAL:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DEZESETE - DA RESCISÃO:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por meio de documentos oficiais, consoante Cláusula Dezessete, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DEZOITO - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará na data da sua assinatura até 31 dezembro de 2024.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DO FORO:

É competente o Foro da Comaro originar deste contrato.	ca de Santa Helena – MA para dirimir qual	quer contrové	érsia que se
E, por estarem assim, justos e co forma, na presença de duas tester	ntratados, assinam o presente instrumento en nunhas.	n três vias de	igual teor e
		<u>,de</u>	de 2024
_	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	CONTRATADA		
TESTEMUNHAS:			
1			



Comissão de contratação
Fls
Rubrica

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

ANEXO 4 – TERMO DE RECEBIMENTO

PROCESSO: 023/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Eu	, RG	, CPF
	, declaro para fins de recebimento definitivo que recebi e	e conferi os produtos
entregues por	, RG	, CPF
	, constantes na Nota Fiscal nº	Declaro ainda que os
produtos estão de	acordo com as características e quantidades contratadas r	na Chamada Pública
001/2024.		
	Turilândia, de	de 2024.
	/ 	
	Ass.:	
	Nome do responsável pelo recebimento	



Comissão de contratação
Fls
Rubrica

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA **GRUPOS FORMAIS** DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**)

Eu,		representante	da	Cooperati	va/Associ	ação
		, com CNPJ nº			e]	DAP
Jurídica nº		declaro, para fins d	le participa	ção no Progi	ama Naci	onal
de Alimentação Esco	lar – PNAE, que os	gêneros alimentícios r	elacionado	s no projeto	de venda	ı são
oriundos de produç	ão dos cooperados	/associados que poss	uem DAP	física e c	ompõem	esta
cooperativa/associaçã					•	
,						
	Local:		/			
		Assinatura				
		ORMAIS OU FORNEC				
		FAMILIAR – PRODU				
INFORMAIS O	J FURNECEDUR	ES INDIVIDUAIS DI PRÓPRIA	ECLARAÇ	AO DE PR	ODUÇAC)
	CHANA		(2024)			
	(CHAMA)	DA PÚBLICA Nº 001 /	(2024)			
Eu,						
		, declaro, para		DAP articipação	física	nº rama
	ação Escolar – PNA	AE, que os gêneros alir				
					1 /	2024
			ae		ae .	2UZ4
		Assinatura				



Comissão de contratação
Fls
Rubrica

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

ANEXO 6 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O(A)	(nome	do	Grupo	Formal)
	· 		,	CNPJ n°
		, DAP jurídica nº _		com
sede				, neste ato
representado(a)	por (nome do	representante legal	de acordo com o	Projeto de Venda)
			, portador (a) da Cédul	la de Identidade RG nº
,	CPF n°	, nos te	ermos do Estatuto Soci	al, DECLARA que se
responsabilizará	pelo controle do	limite individual de ver	nda de gêneros aliment	ícios dos Agricultores
e Empreendedore	es de Base Famil	iar Rural que compõen	n o quadro social desta	Entidade, no valor de
R\$ 40.000,00 (qu	arenta mil reais)	por DAP/ANO CIVIL	/ ENTIDADE EXECU	TORA referente à sua
produção, consid	lerando os dispos	sitivos da Lei nº 11.94	7/2009 e das Resoluçõ	es Nº 6, de 8 de maio
de 2020, n° 20, d	e 02 de dezembro	de 2020 e Resolução	n° 21 de 16 de novemb	oro de 2021 que regem
		tação Escolar — PNAI		
couber.		,		
Local,/	/			
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
		Assinatura		



Comissão de contratação
Fls
Rubrica

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000